



MANUAL DO EXPOSITOR

do evento **XXXV CONGRESSO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA**, promovido pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia - CBO e organizado conjuntamente pela Consult Eventos e Rhodes Eventos.

Este documento constitui o estatuto do evento, regendo as relações entre promotor, empresas organizadoras, expositor e empresas prestadoras de serviço contratadas.

As empresas organizadoras poderão alterar o teor deste manual até 72 horas antes do início do evento, encaminhando ao EXPOSITOR, por e-mail, o "Complemento ao Manual do Expositor".

DATAS E LOCAL DO EVENTO

O CONGRESSO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA será realizado dias 24, 25, 26 e 27 de agosto de 2009 no EXPOMINAS - Centro de Feiras e Exposições George Norman Kutova, localizado em Belo Horizonte à Avenida Amazonas, 6030, bairro Gameleira, CEP 30510-000.

TRANSFERÊNCIA OU CESSÃO DE STAND

O EXPOSITOR deverá utilizar o stand locado exclusivamente para exposição de seus produtos ou serviços, não podendo transferir o contrato, sublocar ou ceder qualquer parcela ou o todo da área locada a terceiros sem a expressa autorização das empresas organizadoras.

CREDENCIAMENTO DO EXPOSITOR

Serão credenciadas 4 (quatro) pessoas por stand de até 9m² e uma pessoa a mais por cada 3m² adicionais, até o limite de 30 credenciados por expositor.

Para a emissão de credenciais adicionais será cobrada a taxa de R\$200,00 (duzentos reais) por credencial.

A solicitação de credenciamento deverá ser feita a partir de 01/07/2009 e até 10/08/2009, exclusivamente através do preenchimento e envio de formulário eletrônico que estará disponível no site www.cbo2009.com.br, menu "Feira de Exposição".

Os crachás de identificação estarão disponíveis a partir das 14:00 horas do dia 21/08/2009, na secretaria especial de atendimento ao expositor, montada no saguão de ingresso do Expominas.

O EXPOSITOR poderá, durante o evento, solicitar a substituição de pessoa credenciada, devendo para tanto devolver o crachá a ser substituído.

Durante o evento não será permitido o ingresso, no pavilhão de exposições, de pessoas não credenciadas.

O crachá é pessoal e intransferível. Seu uso por pessoa diversa da credenciada implicará na sua apreensão, sem devolução posterior.

O credenciado é responsável pela manutenção e guarda do seu crachá, não sendo emitidas segundas vias.

O credenciamento como EXPOSITOR não dá direito a ingresso nos auditórios onde serão realizadas as sessões científicas.

MONTADORA OFICIAL

A montadora oficial é a Nakano & Nakano Equipamentos Promocionais Ltda. Contatos: Mitutu Nakano, Pedro Pinto ou Magnus Nakano, telefone: (31) 3495-2633, e-mail: atendimento@nakano.com.br.

MONTAGEM BÁSICA

A montagem básica oferecida pela Nakano & Nakano consta de:

- Piso elevado, forrado com carpete tipo forração 3mm, aplicado com fitas adesivas dupla face;
- Paredes divisórias montadas com painéis TS formicalizados frente e verso na cor branca, acoplados em perfis de alumínio anodizado, com altura padrão de 2,20m;
- Teto em pergolado montado com perfis de alumínio seções de 1,00 x 1,00m, face frontal com pergolado duplo para montagem da testeira de identificação;
- 1 mesa com tampo de vidro, 0,70 x 1,00m e 3 cadeiras estofadas;
- 1 balcão vitrine;
- 2 prateleiras em vidro, medidas 1,00 x 0,30m, montadas em uma das divisórias;
- 1 depósito (opcional) de 1,00 x 1,00m, com porta;
- Iluminação com uma lâmpada de 100 watts para cada 3m² de área;
- 1 tomada elétrica de 110 volts, com capacidade dimensionada para 300 watts, sem fio terra;
- Testeira semi-curva com reprodução da logomarca em front-light.

MONTAGENS ESPECIAIS

O EXPOSITOR poderá, por sua conta, personalizar o stand locado, com decoração e colocação de móveis e equipamentos próprios ou locados, desde que não ultrapasse os limites de sua área.

Para a execução de montagens especiais o EXPOSITOR poderá contratar os serviços da montadora oficial ou de qualquer outra montadora à sua escolha.

Todos os custos decorrentes de montagens especiais correrão por conta do expositor.

Embora o pé direito do pavilhão de exposição do EXPOMINAS seja de 13 metros, o limite de altura dos estandes é de 6 (seis) metros.

CREDENCIAMENTO DA EQUIPE DE MONTAGEM

Caso utilize outra montadora que não a montadora oficial, o EXPOSITOR deverá solicitar credenciamento para a mesma, através de formulário próprio publicado a partir de 01/07/2009 no site www.cbo2009.com.br.

TESTEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO DO STAND

O EXPOSITOR que optar pela montagem básica deverá encaminhar à Nakano & Nakano, impreterivelmente até 07/08/2009, arquivo com a logomarca que deve ser aplicada na testeira do seu estande:

- Para logos em recorte: arquivos produzidos no Corel Draw, em linhas (vetor), ou nas extensões EPS ou AI;
- Para logos digitais: arquivos em extensão TIF, padrão de cor CMYK, com 20% do tamanho natural e com resolução de 300DPI.

HORÁRIOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E REPOSIÇÃO

A carga e descarga de mercadorias será feita exclusivamente pelas docas do pavilhão, no horário de 07:00 às 22:00 horas.

Entrega de áreas livres para montagens especiais: 14:00 horas de 21/08/2009;

Entrega de stands com montagem básica: 14:00 horas de 23/08/2009;

Montagem: dia 21 - de 14:00 às 23:00 horas; dia 22 - de 08:00 às 23:00 horas; dia 23 - de 08:00 às 22:00 horas.

O EXPOSITOR deverá terminar a montagem de seu stand impreterivelmente às 22:00 horas do dia 23/08/2009.

Desmontagem e retirada de equipamentos e materiais leves: dia 27/08/2009, de 18:00 às 22:00 horas.

Desmontagem geral, com recolhimento de todos os pertences: dia 28/08/2009, de 08:00 às 12:00 horas.

O EXPOSITOR deverá liberar seu espaço para desmontagem por parte da montadora oficial impreterivelmente às 12:00 horas de 28/08/2009.

NORMAS DE MONTAGEM E FUNCIONAMENTO DOS STANDS

Os estandes deverão permanecer abertos para visitaç o por parte dos congressistas nos quatro dias do evento, a partir das 08:00 horas e at  18:00 horas.

  facultado aos expositores permanecer com seus estandes abertos ap s o encerramento da programa o cient fica, at , no m ximo, 20:00 horas.

O EXPOSITOR se obriga - por si, seus prepostos e/ou terceiros contratados - a obedecer as seguintes normas de montagem e funcionamento:

- Respeitar os limites do seu stand, n o invadindo com m veis, pain is, displays publicit rios ou objetos de qualquer natureza  reas comuns ou de outro expositor.
- N o apoiar, amarrar ou pendurar qualquer componente do stand ou de produtos expostos na estrutura das tendas;
- N o demarcar, pintar ou furar o piso do pavilh o de exposi es;
- N o usar terra solta, areia e pedras para execu o de jardins, cujas plantas e flores dever o ser contidos em vasos, cestos ou outros recipientes;
- N o utilizar ou armazenar no stand explosivos, gases n o inertes, t xicos, GLP, combust veis e/ou l quidos inflam veis;
- N o bloquear sa das de emerg ncia ou acessos a extintores de inc ndio;
- N o distribuir folhetos ou qualquer tipo de material de divulga o fora do dom nio do seu stand;
- Manter, durante todo o per odo de visita o, seu stand aberto, iluminado e em plena capacidade de opera o, com pessoal capacitado a fornecer informa es sobre os produtos, equipamentos ou servi o em exposi o;
- Ao final do hor rio de visita o, desligar equipamentos, apagar as luzes do stand, recolher e guardar objetos pequenos e de valor;
- Durante todo o per odo do evento, n o obstruir com caixas, pacotes, equipamentos ou quaisquer outros volumes as  reas de circula o da feira de exposi es, sob pena de recolhimento de seus pertences a uma  rea de dep sito e pagamento de taxas de armazenagem;

N o ser  permitida a perman ncia de expositores ou visitantes no interior do pavilh o ap s 20:00 horas.

É expressamente proibida a entrada de menores de 14 (quatorze) anos no pavilhão do XXXV CONGRESSO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA, mesmo que acompanhados de seus pais ou responsáveis.

DEPÓSITOS FECHADOS

A organização do evento oferece aos EXPOSITORES depósitos fechados, com áreas de 4, 6, 8, 9, 12 ou 18m². Estes depósitos serão locados, dentro da disponibilidade, pelo preço de R\$75,00 o metro quadrado.

As chaves serão entregues ao representante credenciado pelo expositor, na secretaria especial para atendimento ao expositor, montada no foyer de ingresso do Expominas, a partir das 14 horas do dia 21/08/2009, devendo ser devolvidas até as 16 horas do dia 28/08/2009.

REMESSA E GUARDA DE MERCADORIAS

O EXPOSITOR deverá emitir nota fiscal de simples remessa para o local do evento, discriminando todo o material e mercadoria para exposição no XXXV CONGRESSO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA, em seu próprio nome, com seu CNPJ e inscrição estadual.

As notas fiscais de simples remessa deverão ser preenchidas de acordo com as normas estaduais.

O EXPOSITOR é o único responsável pelo recebimento e guarda de suas mercadorias, que em nenhuma hipótese serão recebidas ou guardadas pelas empresas organizadoras ou pela montadora oficial.

DANOS AO PAVILHÃO OU À MONTAGEM BÁSICA

O EXPOSITOR deverá ressarcir a montadora oficial qualquer dano causado ao piso, divisórias, móveis ou qualquer outro material ou bem utilizado na montagem do seu stand, sendo também responsável pelo ressarcimento de quaisquer danos causados ao pavilhão de exposições.

CONCURSOS E SORTEIOS

Para a realização de concursos, sorteios ou qualquer outra promoção que envolva prêmios, o EXPOSITOR deverá obedecer às normas estabelecidas pelo Ministério da Fazenda para este fim, além de obter a prévia autorização das empresas organizadoras.

VENDA DIRETA AO PÚBLICO

O EXPOSITOR deverá respeitar a legislação fiscal e tributária vigente, sendo o único responsável pelo recolhimento de taxas e impostos referentes à comercialização de bens ou serviços em seu stand.

PROMOÇÃO OU DIVULGAÇÃO DE PRODUTOS DE TERCEIROS

É expressamente vedada a exposição, promoção ou distribuição de produtos de empresas que não a EXPOSITORA. O não cumprimento deste dispositivo dará motivo ao recolhimento de tais produtos ao depósito, para devolução posterior.

PUBLICIDADE

O EXPOSITOR só poderá exibir peças publicitárias ou executar atividades promocionais dentro da área do seu stand, não podendo utilizar as ruas ou áreas comuns para este fim.

SEGURO

O EXPOSITOR é o único responsável por lesões sofridas ou causadas por seus funcionários ou prestadores de serviço contratados, dentro ou fora da área de seu

stand, bem como por danos a quaisquer bens materiais por eles utilizados ou sob sua responsabilidade.

Os stands, bens e produtos, bem como o pessoal, inclusive prepostos e/ou contratados, não estão cobertos por seguro contratado pela organização do evento, seja na montagem, funcionamento ou desmontagem do evento.

Compete ao EXPOSITOR providenciar seus próprios seguros contra todos e quaisquer riscos, seja de danos pessoais ou materiais, durante todo o período de montagem, funcionamento e desmontagem do evento.

ENCARGOS TRABALHISTAS

O EXPOSITOR assume total responsabilidade sobre o recolhimento de encargos trabalhistas referentes à contratação de prestadores de serviço para o seu stand.

Os documentos dos empregados ou contratados deverão estar disponíveis, no stand, para eventual apresentação a fiscais do Ministério do Trabalho.

Durante as fases de montagem e desmontagem é expressamente proibida a permanência de pessoas descalças, usando tamancos, chinelos ou sandálias, sem camisa ou vestidas com calção ou bermudas, sob pena de multa aplicada pelo Ministério do Trabalho ao infrator.

ENERGIA ELÉTRICA

A montadora oficial entregará um ponto de energia elétrica por stand, 127 volts, capacidade de 300 watts, sem fio terra. Nos stands contratados sem montagem básica, compete ao EXPOSITOR instalar a distribuição interna de energia.

Se o EXPOSITOR necessitar de energia adicional para equipamentos de maior consumo deverá fazer esta solicitação, impreterivelmente até 07/08/2009, através do formulário "Solicitação de linha telefônica, ponto de internet ou energia elétrica adicional", publicado no site www.cbo2009.com.br, arcando com os custos de instalação e consumo.

A promotora e as empresas organizadoras não poderão ser responsabilizadas por qualquer interrupção de fornecimento de energia elétrica aos stands por parte da empresa concessionária, nem por qualquer dano causado por descargas elétricas ou sobrecargas na rede da Expominas, cabendo ao EXPOSITOR a instalação de dispositivos de proteção para seus equipamentos.

LINHA TELEFÔNICA E INTERNET

O EXPOSITOR que necessitar de linha telefônica ou ponto de internet em seu stand deverá fazer essa solicitação, impreterivelmente até 07/08/2009, através do formulário "Solicitação de linha telefônica, ponto de internet ou energia elétrica adicional", publicado no site www.cbo2009.com.br, respondendo pelos custos de instalação e utilização.

LIMPEZA

A montadora oficial entregará os estandes por ela montados limpos, ficando sob a responsabilidade de cada EXPOSITOR a limpeza durante a decoração e nos dias do evento.

A organização do evento não se responsabiliza pela limpeza dos estandes construídos por outras empresas montadoras que não a oficial.

O EXPOSITOR deverá executar a limpeza de seu stand preferivelmente até 30 minutos antes do horário de abertura do XXXV CONGRESSO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA. Todo o lixo recolhido deve ser acondicionado em sacos plásticos e depositado, até 07:30 horas, em frente ao seu stand, para recolhimento pelo pessoal de limpeza do evento.

A limpeza e manutenção das áreas comuns é de responsabilidade da organização do evento.

SEGURANÇA

A partir do horário liberado para o ingresso do EXPOSITOR até o fechamento da feira, a segurança do stand é de exclusiva responsabilidade do expositor.

Desde o encerramento diário das atividades até a abertura no dia seguinte não será permitida a entrada de qualquer pessoa, mesmo credenciada, no pavilhão.

A organização do evento será responsável pela segurança interna do pavilhão, nos horários em que estiver fechado ao público.

O EXPOSITOR que desejar contratar serviço próprio de segurança deverá solicitar o credenciamento da empresa contratada, que obrigatoriamente deverá ser certificada pelo Departamento de Polícia Federal de Ministério da Justiça. Não será feito credenciamento de seguranças avulsos.

SOM

O EXPOSITOR que desejar instalar qualquer equipamento de difusão sonora dentro dos stands deverá solicitar a prévia autorização da organização do evento. A concessão desta autorização, entretanto, se limitará à difusão exclusivamente na área interna do stand.

Para reprodução de qualquer obra musical o EXPOSITOR deverá cumprir o regulamento do ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, recolhendo os direitos autorais devidos.

PRIMEIROS SOCORROS

Uma equipe médica e uma ambulância equipada para eventuais atendimentos de emergência a expositores e visitantes estarão disponíveis durante todo o período do evento.

BEBIDAS ALCOÓLICAS

O EXPOSITOR que desejar servir bebidas alcoólicas no seu estande deverá obter prévia autorização escrita da Organização do Evento.

Bebidas alcoólicas somente poderão ser servidas a partir das 17:30 horas.

HOSPEDAGENS E PASSAGENS AÉREAS

A agência de viagens oficial do XXXV CONGRESSO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA é a Mello Faro Turismo e Viagens Ltda., contatos através do telefone (11) 3258-5044, fax (11) 3231-1343 ou e-mail araci@mellofaro.com.br.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O EXPOSITOR que estiver inadimplente com seus compromissos contratuais será impedido de montar seu stand.

As empresas organizadoras não se responsabilizam pelo atendimento de qualquer solicitação feita fora dos prazos estipulados neste manual.

A Comissão Executiva do Congresso e as empresas organizadoras se reservam o direito de alterar o posicionamento de qualquer stand, respeitadas as dimensões e as características estabelecidas em contrato.

Este manual passa a fazer parte integrante do contrato de locação de stand firmado entre o Conselho Brasileiro de Oftalmologia, a empresa CP Eventos Ltda. e a empresa expositora.